=LEI Nº 1.550, DE 06 DE AGOSTO DE 1.991=

"Dispõe sobre denominação de vias pública e altera dispositivo da Lei nº 708, de 04 de Dezembro de 1.978 e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica denominada "AVENIDA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA", o prolongamento de 587,00 metros da avenida do mesmo nome, localizada no loteamento Parque D. Pedro, com início na rua Canadá e termina a 17,00 metros depois da Rua Costa Rica.-

ARTIGO 2º - Fica alterado o dispositivo do artigo 1º da Lei Municipal nº 708, de 04 de Dezembro de 1.978, que designou a Rua "B" do loteamento Parque D.Pedro de Avenida José Dias de Almeida, que passará a denominar-se de "RUA HERMON ANTONIO NOBRE".-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE AGOSTO DE 1.991.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração